



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPP
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 189/2023 – PMC/GP

“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo **inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **quatro (04) diárias no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município nas datas de **09,10,11 e 12 de agosto de 2023**.

Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada **FERNANDA MONTEIRO REPOLHO**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Diretor de assistência social, que se encontra a serviço desta municipalidade em Belém-PÁ.

ASSUNTO: 23º Encontro Regional (CONGEMAS NORTE), participando da conferência de abertura “caminhos para a reconstrução do sistema Único de Assistência Social no Brasil: com o desafio coletivo na eliminação da fome e da pobreza” .

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 07 de agosto de 2023.

GIVANILDO PICAÑO MARINHO

Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 07 de agosto de 2023.

MANOEL OUVIDIO NETO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 423/2021 - PMC/GP
